



## PORTARIA Nº 141/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pela servidora,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico ofertado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo deferimento do pedido,

CONSIDERANDO que o art.89,§2º do Estatuto dos Servidores concede direito ao afastamento remunerado pelo período que enumera,

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pela servidora que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 02 de outubro de 2016,

### **RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três meses) contados os efeitos retroativos a 02/07/2016 à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 64929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 04 de outubro de 2016,.

Dê-se ciência e publique-se.

Picuí- PB, 05 de julho de 2016

**ACÁCIO ARAÚJO DANTAS**  
Prefeito Constitucional